



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

DECRETO EXECUTIVO Nº014/17, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM
ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 146, de 26 de maio de 1999,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município, não havendo atendimento ao Público na tarde do dia 13 de Abril de 2017 (quinta-feira santa), sem haver a necessidade de compensação de horários dos Servidores.

Parágrafo único. Fica excetuado do disposto no caput, o atendimento dos casos de urgências e emergências, que terão atendimento especial no hospital com os plantões acordados.

Artigo. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 11 DE ABRIL DE 2017.


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.